

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU **SETOR:** :COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: MIRELLA GALVÃO **GESTOR DO CONTRATO:** THALYTA SANTOS
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO SOB DEMANDA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

☐ Solicitação da área demandante

☒ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;

☐ Mapa de preços;

☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;

☐ Termo de Homologação

☐ Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda.

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	12h	R\$ 1.090,00
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	24h	R\$ 1.730,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM	12h	R\$ 1.750,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM	24h	R\$ 1.900,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 450,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 550,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM (IDA E VOLT)	(ATÉ 50KM)	R\$ 500,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TEC ENFERMAGEM (IDA E VOLT)	(ATÉ 80KM)	R\$ 600,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.280,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.400,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLT)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.350,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLT)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.450,00

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

Locação de ambulância com pagamento mensal conforme demanda da unidade.

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.005-2026-LOCAÇÃO DE AMBULANCIA POR DEMANDA-UPA IGARASSU.

Fornecedor: GH SAUDE CONSULTORIA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 64.976.177/0001-00

Contato: Gabriel

Telefone: (81) 99625-3000 / 99500-6373

Email: ghsaude01@gmail.com

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026

1. **INTRODUÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO

Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

OBJETO: Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessária, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **20/04/2026** até **26/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **26/04/2026** e será feito pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva realização do serviço contratado.

3.3. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

3.4 Para os serviços de transporte hospitalar a serem contratados a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução eficiente dos serviços, visando obedecer, em todo caso, as METAS de QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

3.5 A empresa deverá responsabilizar-se pela equipagem e insumos quando das remoções para paciente com necessidade em suporte avançado, objetivando o transporte deste paciente com toda estrutura necessária garantida.

3.6 Os serviços contratados podem ser solicitados pela CONTRATANTE durante os 7 dias da semana, 24h por dia, a depender da necessidade da unidade. Para casos

descritos como “urgência” a contratante terá o prazo máximo de até 2h para enviar veículo para locação.

3.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pelos órgãos regulamentadores do serviço realizado, inclusive com o devido preenchimento de relatórios técnicos quando solicitados, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

3.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo cada item descrito período

3.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Para julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e funções dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados para executar os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA se compromete a zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Coordenação de Enfermagem e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPA24H IGARASSU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e

efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail thalyta.santos@upaigarassu.org.br.

10.3 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade
Pernambucana de Combate ao Câncer.

Igarassu, Pernambuco, 20 de abril de 2026.

UPA24H IGARASSU - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA
• LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR 12H E/OU 24H; • REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 12H E/OU 24H; • REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA; • REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA E VOLTA; • REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA. • REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA E VOLTA. AMBULÂNCIA COM MACA, TOMADAS, CINTO PARA FIXAÇÃO PARA O TORPEDO, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, COM PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR, ARMÁRIOS SUPERIORES, ESTRUTURA PARA GUARDAR E FIXAR PRANCHA, BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO BAÚ NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO NA FRENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, AR-CONDICIONADO, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAL, CABINE DO MOTORISTA INTERLIGADA A ÁREA DE TRANSPORTE DO PACIENTE.
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
A Unidade de Pronto Atendimento 24h dispõe de atendimentos de saúde de média complexidade, com resolutividade limitada, compondo rede organizada de atendimento prévio à atenção hospitalar. Por isso, encaminha diariamente, sob sua responsabilidade, usuários com necessidade de cuidados intensivos e internamento em unidades hospitalares de alta complexidade.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPA IGARASSU

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 005/2026, referente a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda,,** torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026 a 26/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026 a 01/05/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPA IGARASSU

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 005/2026, referente a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda,,** torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026 a 26/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026 a 01/05/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPA IGARASSU

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 005/2026, referente a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda,,** torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026** a **26/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/04/2026** a **25/05/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

GH+ SAÚDE CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 64.976.177/0001-00

PROPOSTA N°:	184.26
PROPOSTA TIPO:	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA
DATA:	24/04/2026

Cliente: UPA IGARASSU

Sra: THALYTA

Contato: (81) 99106-8835

Email: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br



1. APRESENTAÇÃO

A **GH SAÚDE** apresenta sua proposta para locação de unidades móveis de saúde para suporte operacional. Nossa missão é oferecer veículos confiáveis, equipamentos de alta tecnologia e equipe assistencial qualificada para garantir a eficiência no fluxo de atendimento.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DE VALORES

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	12H	R\$ 1.090,00
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	24H	R\$ 1.730,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC.ENFERMAGEM	12H	R\$ 1.750,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC.ENFERMAGEM	24H	R\$ 1.900,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 450,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 550,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA E VOLTA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 500,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA E VOLTA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 600,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.280,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.400,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLTA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.350,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLTA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.450,00

3. CRONOGRAMA OPERACIONAL

- As manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da contratada, exceto nos casos de danos decorrentes de mau uso dos equipamentos internos e externo de uso da equipe assistencial da **Upa Igarassu**, situação em que os custos serão de responsabilidade da contratante, de acordo com o valor do item danificado ou franquia do seguro.
Obs.: Caso o custo do reparo seja inferior ao valor apresentado pela contratada, a contratante poderá optar por realizar o reparo ou substituição do item em loja ou oficina parceira.

- **Da limpeza e conservação do veículo:**

A limpeza, lavagem e conservação da ambulância durante o período de vigência da locação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo esta manter o veículo em condições adequadas de limpeza, higiene, uso e preservação. Limpeza interna do veículo será de responsabilidade da **CONTRATANTE** durante o período da locação.

- **Das multas e infrações de trânsito:**

As multas e demais penalidades decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período de utilização do veículo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

- **Do sinistro:**

Em caso de sinistro envolvendo o veículo locado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** de forma imediata, informando todos os detalhes do ocorrido e adotando as providências necessárias junto às autoridades competentes, quando aplicável.

- **Do seguro de proteção veicular**

A **CONTRATADA** deverá fornecer os veículos devidamente segurados, vigente durante toda a execução contratual, com cobertura mínima para danos materiais, danos corporais a terceiros, furto, roubo e colisão. A comprovação do seguro deverá ser apresentada sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

- **Das condições do veículo:**

A **CONTRATADA** compromete-se a disponibilizar o veículo em perfeitas condições de uso, funcionamento, limpeza e conservação, atendendo a todas as normas e exigências legais aplicáveis aos veículos do tipo ambulância.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PAGAMENTO

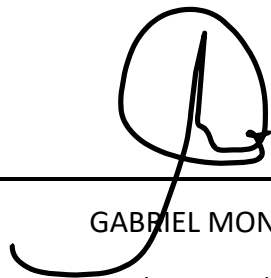
☑ O custo de combustível (diesel) será integralmente de responsabilidade da **UPA IGARASSU**.

CONTRATANTE.

☑ A ambulância atenderá às normas vigentes para transporte de pacientes, garantindo segurança, agilidade e qualidade no serviço prestado.

- **Insumos e Medicamentos:** Toda a equipação de insumos descartáveis e medicamentos será fornecida pela **Contratante**.
- **Prazo de Pagamento:** A apresentação da respectiva Nota Fiscal ou equivalente será enviada até o dia 05 do mês subsequente, com prazo de pagamento até o dia **20** do mês subsequente a prestação do serviço.
- **Validade da Proposta:** 30 dias.

RECIFE, 24 DE ABRIL DE 2026.



GABRIEL MONTEIRO
(DIRETOR)

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.976.177/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2026
NOME EMPRESARIAL GH SAUDE CONSULTORIA E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GH SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABELARDO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CXPST 1449
CEP 52.050-310	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GHSAUDE01@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8355-5995
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **11:19:47** (data e hora de Brasília).

NOTA EXPLICATIVA

TERMO: TE.005-2026-LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA - UPA IGARASSU

Em 20 de abril de 2026 foi publicado termo para Locação de ambulância por demanda. Após o prazo para envio de propostas em 25 de maio de 2026, verificamos a manifestação de interesse conforme a seguir:

1 – A empresa GH SAUDE CONSULTORIA E LOCACOES LTDA, cnpj 64.976.177/0001-00, enviou proposta conforme tabela a seguir, com pagamento mensal conforme demanda da unidade:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	12H	R\$ 1.090,00
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR	24H	R\$ 1.730,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC.ENFERMAGEM	12H	R\$ 1.750,00
REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR + TEC.ENFERMAGEM	24H	R\$ 1.900,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 450,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 550,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA E VOLTA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 500,00
REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTE C/CONDUTOR + TÉC.ENFERMAGEM (IDA E VOLTA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 600,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.280,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (APENAS IDA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.400,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLTA)	(ATÉ 50KM)	R\$ 1.350,00
REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA (IDA E VOLTA)	(ATÉ 80KM)	R\$ 1.450,00

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.005-2026-LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA** todas as empresas participantes do processo.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.


Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão